



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO N° CLJF-056/84

ASSUNTO: Parecer

SERVICO :

UBÁ. 03 de setembro de 1984. X

Tlmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI Nº 035/84 - DÁ DENOMINAÇÃO A LO-
GRADOURO PÚBLICO

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer.

1) O nobre Vereador Gualberto de Mello, pelo Projeto em epígrafe, deseja atribuir o nome de "Rua Teixeira Soares", o trecho da atual Rua Onze, do Bairro Industrial, conforme ampla e bem formulada justificativa juntada ao Projeto.

2) Juntou também, Certidão do Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, datada de 20.08.84, provando que a referida Rua não tem denominação oficial estabelecida em Lei.

3) A família Teixeira Soares, é bastante conhecida em nosso Município, pela participação de seus componentes, na vida da comunidade Ubaense e pelos serviços prestados.

4) A Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, em seu artigo 22, que trata da matéria, diz o seguinte:

Art. 22 - Os logradouros e estabelecimentos públicos Municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas, nem terão mais de três palavras, excetuando as partículas gramaticais.

5) O Vereador Gualberto de Mello, deseja atribuir o nome de Rua Teixeira Soares, a um dos logradouros da cidade, justificando que existe pessoas da família já falecidos e que desta forma, em seu pensamento, não estaria contrariando o espírito da Lei Complementar nº 03/72, e justifica também que inclusive na legislatura passada, foi aprovada a denominação da Rua Ribeiro de Almeida, no Caxangá.

O pensamento desta Comissão, é que realmente este Projeto, não contraria o espírito da Lei e a família Teixeira Soares, merece ser homenageada, pelas razões expostas anteriormente, e assim sendo somos de Parecer favorável pela aprovação do Projeto.

Lembramos porém que existe consulta formulada ao I-BAM e IMAM, anteriormente, com referência a denominação de logradouros públicos.

Assim, para sermos coerentes, achamos que os nobres companheiros, deveriam se manifestar à respeito desta consulta, antes da votação final deste Projeto.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

~~Norton Antônio Fagundes Reis~~

João Corbelli